

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade da Administração, bem como o memorando de n° 83/2023/SME/VLSA da Secretaria Municipal de Educação que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

**CONSIDERANDO**, ainda, o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022** em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

**RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):**

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (PEDAGOGIA) - ALTO GARÇAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000780	CLESIA RODRIGUES PAES	33º

Alto Garças- MT, 13 de julho de 2023.

**CLAUDINEI SINGOLANO** Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA N° 1.555/2023**

**Lei Ordinária n° 1.555/2023**

Altera a Lei Municipal n° 1.302/2019, e dá outras providências.

O Senhor MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO. Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores a aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º e 4º, do Art. 1º, da Lei Municipal n° 1.302/2019.

Art. 2º O §3º, do Art. 1º da Lei Municipal n° 1.302/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (omissis) (...)

§3º - O cargo de Fiscal Tributário de Nível Superior, faz jus à remuneração do anexo XVII, da Lei Municipal 881/2013.”

Art. 3º Fica incluído o §5º, no Art. 1º, da Lei Municipal n° 1.302/2019, com a seguinte redação:

Art. 1º - (omissis)

(...)

§5º - Tendo em vista a revogação da tabela do Anexo XIV-A, da Lei Municipal n° 881/2013, em respeito ao direito adquirido, os servidores ocupantes do cargo de Fiscal Tributário de Nível Superior deverão permanecer com o enquadramento de classe e nível, mantendo-se, inclusive. a atual contagem de tempo para as demais progressões desde a data da entrada em exercício no cargo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir normas complementares à fiel execução deste instrumento legal.

Diamantino, 10 de julho de 2023.

**Manoel Loureiro Neto**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Presidente, nomeado pela Portaria de n. 012/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO ASFÁTICA COM MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ-MT.**

**Data de Realização: 28/07/2023**